

| Plano de Ordenamento: RCM nº 180/2008, de 24 de Novembro | Reserva Natural das Berlengas | |
|---|---|-------------------------|
| Validade dos pareceres emitidos: 1 ano | | |
| Existe 1 percurso pedestre sinalizado | Classes de espaço | |
| | Áreas de Protecção Parcial e Complementar | Área de protecção total |
| a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| b) Actividades de orientação; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela); | Parecer prévio ³ | Interdita |
| d) Jogos populares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares; | Interdita | Interdita |
| l) Passeios em veículos todo o terreno; | Interdita | Interdita |
| m) Passeios de barco sem motor; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares; | Parecer prévio ³ | Interdita |
| q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares; | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| r) Mergulho | Parecer prévio ³ | Interdita |

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas (RNB).

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento da RNB, aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Qualquer actividade de turismo de natureza necessita de estar previamente autorizada, devendo ser solicitado a emissão de "Parecer prévio³", ao abrigo do Plano de Ordenamento da RNB, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P: www.icnb.pt